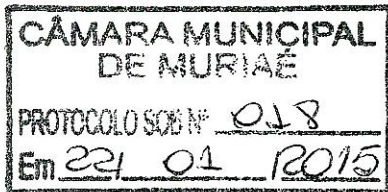




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0018.1.204 – Construção de Palco	
3390.30.00 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 100,00
4490.51 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 16.200,00

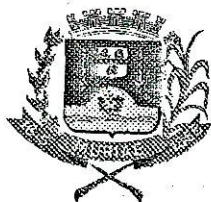
Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0016.2.059 – Manutenção de Arrimos em Encostas e Erosões em Rip-rap, Concreto ou Pedra Marroada e Drenagem de Águas Pluviais	
3390.30.00 1312 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 16.200,00
Total	R\$ 16.200,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 22 de janeiro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a possibilitar a construção de palco no distrito de Bom Jesus da Cachoeira.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Morais de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal